

FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO

PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Linha	<input type="checkbox"/> GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIOS	<input type="checkbox"/> POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
Aluno		
Orientador		
Co-orientador		
Co-orientador		
Título		

COMPOSIÇÃO DA BANCA (INDICADA PELO ORIENTADOR)

Nome	Categoria	Instituição de Origem	CPF
	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo <input type="checkbox"/> Suplente		
	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo <input type="checkbox"/> Suplente		
	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo <input type="checkbox"/> Suplente		
	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo <input type="checkbox"/> Suplente		
	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo <input type="checkbox"/> Suplente		

PRIMEIRO ARTIGO SUBMETIDO

Data Submissão	___ / ___ / ___	Data do Comprovante	___ / ___ / ___	ISSN	_____		
Status do Artigo	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Em Avaliação <input type="checkbox"/> Em fila para Avaliação <input type="checkbox"/> Outro: _____						
<small>Nota: Artigos que não estiverem aceitos na data de comprovação deverão estar em avaliação por um período mínimo de 30 dias.</small>							
Periódico							
Título do Artigo							
Qualis/Indexador	<input type="checkbox"/> A1	<input type="checkbox"/> A2	<input type="checkbox"/> B1	<input type="checkbox"/> B2	<input type="checkbox"/> SCOPUS	<input type="checkbox"/> JCR/ISI	<input type="checkbox"/> SCIELO

SEGUNDO ARTIGO SUBMETIDO

Data Submissão	___/___/___	Data do Comprovante	___/___/___	ISSN	_____
Status do Artigo	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Em Avaliação <input type="checkbox"/> Em fila para Avaliação <input type="checkbox"/> Outro: _____				
Nota: Artigos que não estiverem aceitos na data de comprovação deverão estar em avaliação por um período mínimo de 30 dias.					
Periódico	_____				
Título do Artigo	_____				
Qualis/Indexador	<input type="checkbox"/> A1 <input type="checkbox"/> A2 <input type="checkbox"/> B1 <input type="checkbox"/> B2 <input type="checkbox"/> SCOPUS <input type="checkbox"/> JCR/ISI <input type="checkbox"/> SCIELO				

De acordo (Orientador): ___/___/___

Orientador Principal

Data de Depósito na Secretaria pelo Mestrando: ___/___/___

Aluno

Anexar:

- 05 exemplares impressos e encadernados da Dissertação.
- Comprovante de submissão (onde consta que o artigo está por, no mínimo, 30 dias em avaliação ou submetido) ou aceitação (carta de aceitação ou comprovante afim). A data do comprovante (submissão ou aceitação) deverá ser a mesma do dia do depósito na secretaria.
- Comprovante do Qualis do Periódico para a área de Administração (disponível em <http://qualis.capes.gov.br/>).

Notas:

- Caso qualquer um dos artigos tenha sido rejeitado no intervalo entre a qualificação e a defesa, o mestrando deverá providenciar uma nova submissão antes do depósito da defesa, respeitando as condições e prazos previstos na Norma Geral do PADR.

Ilmo(a). Sr(a).

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração e Desenvolvimento Rural (PADR)

Assunto: Defesa de Dissertação de Mestrado

Eu, _____ aluno(a) abaixo assinado, tendo cumprido todo o programa de Mestrado junto ao Curso de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural, venho requer, com anuência do meu orientador, o depósito dos volumes para fins de defesa pública de dissertação de Mestrado nesse programa.

Recife, _____ de _____ de _____

Aluno

Considero que a Dissertação do meu orientando está em condições de ser submetida à defesa pública. Ressalto, porém, que isto não implica que a mesma deverá ser obrigatoriamente aprovada, devendo esta decisão (aprovação ou reprovação) ser emitida pela comissão de avaliação.

Recife, _____ de _____ de _____

Orientador Principal
(carimbo e assinatura)

Recebimento Pela Secretaria

Acuso o recebimento dos documentos abaixo relacionados:

- Requerimento da Defesa de Monografia.
- Formulário para Depósito de Dissertação.
- 05 vias impressas da Dissertação.
- Comprovante de submissão ou aceitação do artigo do **primeiro artigo**.
- Comprovante de submissão ou aceitação do artigo do **segundo artigo**.
- Comprovante de indexação dos artigos no Qualis.

Recife, ____/____/____

Secretaria (carimbo e assinatura)

REGRAS GERAIS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

CAPÍTULO XV NATUREZA E DEFESA DAS DISSERTAÇÕES

Artigo 72 Para a obtenção do título de Mestre, será exigida a apresentação de Dissertação baseada em trabalho de pesquisa original desenvolvido pelo aluno.

Parágrafo Único Dissertação, quanto a sua organização e apresentação, deverá observar as Normas da ABNT e as instruções organizadas pela PRPPG.

Artigo 73 O aluno depositará 5 (cinco) exemplares impressos da dissertação, com anuência do Orientador, que solicitará à Coordenadora do Programa a designação banca examinadora para defesa.

Parágrafo 1º Os exemplares deverão ser entregues a cada membro da banca no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 2º O Coordenador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos exemplares, deverá reunir o CCD para as devidas providências.

Parágrafo 3º O depósito dos volumes deverá ser feito de forma que a data da defesa não ocorra após o período regulamentar ou dilatado do curso, sob pena de desligamento do programa, conforme Artigo 41.

Artigo 74 Será condição ao depósito dos volumes a comprovação de submissão do segundo artigo indexado nas bases *Scielo*, *Scopus*, *JCR/ISI* ou que pertença ao estrato B2 ou superior no Qualis/CAPES para Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Parágrafo 1º Na data do depósito dos volumes o aluno também deverá comprovar que o primeiro artigo, apresentado a época da qualificação, ainda se encontra em avaliação ou já esteja aprovado.

Parágrafo 2º Caso o primeiro artigo tenha sido reprovado, o aluno deverá providenciar uma nova submissão, antes do depósito da defesa.

Artigo 75 A defesa da dissertação deverá ser efetivada em um prazo mínimo de 8 (oito) e máximo de 30 (trinta), após a designação da Banca Examinadora pelo CCD do PADR, desde que não exceda os 24 meses ou 30 meses em caso de dilatação.

Artigo 76 Para defesa de dissertação serão designados o presidente (orientador), 3 (três) examinadores e 1 (um) suplente, todos portadores do título de doutor, sendo ao menos um dos titulares externo a UFRPE.

Parágrafo 1º Em caso de impedimento do Orientador, assumirá a Presidência da Banca Examinadora o co-orientador e, na sua ausência, o examinador mais antigo no magistério.

Parágrafo 2º O suplente participará da Banca no impedimento de um dos examinadores.

Artigo 77 A sessão de defesa consistirá de duas etapas:

a) Primeira Etapa - exposição oral pública pelo candidato, em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos;

b) Segunda Etapa - arguição pela Banca Examinadora, pública, na qual cada examinador terá no máximo 20 (vinte) minutos para arguição, sendo concedido o mesmo tempo para as respostas do mestrando.

Artigo 78 Na avaliação da defesa da Dissertação, cada examinador expressará seu julgamento, mediante a atribuição de conceitos: “A” = aprovado; ou “R” = reprovado, considerando-se aprovada a Dissertação quando o conceito “A” for atribuído pela maioria dos examinadores.

Parágrafo 1º Será facultado a cada examinador, juntamente com a atribuição do conceito, emitir parecer final com sugestões, para aperfeiçoamento do trabalho.

Parágrafo 2º Para os casos em que haja necessidade de reformulação e/ou correção sugerida pela banca examinadora, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias, no caso de Bolsista do CNPq, ou 60 (sessenta) dias, para os demais casos, para a mesma ser executada. Caso este prazo não seja cumprido, o aluno será considerado reprovado.

Artigo 79 O aluno deverá apresentar à Coordenação do Programa 10 (dez) cópias impressas da redação final da Dissertação, devidamente assinadas pelo Presidente e demais membros da Banca Examinadora, além de uma cópia em meio digital, em formato PDF.

CAPÍTULO XI: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 57 Ao longo do mestrado, o aluno deverá comprovar o envio de, ao menos, dois artigos distintos para periódicos que estejam indexados nas bases *Scielo*, *Scopus*, *JCR/ISI* ou que pertençam ao estrato B2 ou superior no Qualis/CAPES, para Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Parágrafo 1º Servirá de comprovação cópia de submissão, carta de recebimento ou aceite do artigo no periódico.

- Parágrafo 2º Os artigos deverão ser elaborados em co-autoria com o orientador e co-orientador e, opcionalmente, com participação de docentes do PADR.
- Parágrafo 3º Não serão aceitos artigos aprovados ou submetidos antes do ingresso do aluno no PADR ou que estejam rejeitados na data de comprovação junto à secretaria.
- Parágrafo 4º É condição de que os trabalhos estejam em avaliação há mais de 30 dias, caso ainda não exista parecer de aceitação.
- Parágrafo 5º Não serão considerados para atendimento ao disposto do *caput* artigos idênticos entre si ou que apresentem os mesmos resultados de pesquisa.
- Parágrafo 6º É vedado uso do mesmo artigo por mais de um aluno, para fins de atendimento à norma do *caput*.
- Artigo 58 O primeiro artigo deve ser submetido antes do depósito da qualificação e o segundo antes do depósito da defesa.**
- Parágrafo 1º O aluno ou orientador somente poderá requerer a qualificação ou realizar o depósito para defesa com a comprovação de submissão, observado o Parágrafo 4º do Artigo 57.
- Parágrafo 2º Serão indeferidas as solicitações de qualificação e defesa que não atenderem ao disposto do artigo 57, gerando as consequências previstas nesta norma.